



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Os Vereadores Lucas Gabriel da Silva Braga, Wesley Maderson Bortotti e Sônia Aparecida de Campos de Souza, no uso de suas atribuições, colocam à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 30/2024, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 3º do Projeto de Lei nº 30/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A concessão de uso do objeto desta Lei é estabelecida com encargo e por prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, a critério do Poder Executivo municipal e desde que efetivamente cumpridos os encargos definidos nesta Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário
Vereador Geraldo Gonçalves, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

LUCAS GABRIEL DA BRAGA
Vereador

WESLEY MADERSON BORTOTTI
Vereador

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Vereador